



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 003/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E AGROPECUÁRIA
20.606.07042-047 – Convênio Emater Paraná
01315 – FR 000 - 3.3.30.41.00.00 – Contribuições – R\$ - 24.000,00

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos resultantes de anulação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente descritas abaixo, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso IIII, da Lei Federal 4.320/64.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO
001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E AGROPECUÁRIA
20.606.07042-047 – Convênio Emater Paraná
01310 – FR 000 - 3.3.50.41.00.00 – Contribuições – R\$ - 24.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

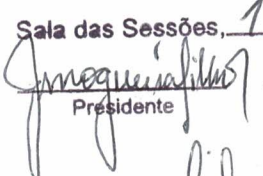
Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Por unanimidade


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 16/03/2009


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa Projeto de Lei N. 003/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 003/2009, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a Secretaria da Agricultura Indústria Comércio, para abertura de crédito adicional especial para adequação da natureza da despesa da Contribuição para a Emater.

O objetivo do referido projeto é a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, tendo em vista a adequação da descrição da Natureza da Despesa da Contribuição a Emater, em atendimento Instrução do Exímio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Salientamos que o referido projeto não aumentara despesa no Orçamento trata-se simplesmente de burocracia contábil.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal